

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO – ARPE.**

PORTARIA Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

O Diretor-Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 12.524, de 30 de dezembro de 2003, e conforme estabelece o Decreto nº 30.200, de 09 de fevereiro de 2007,

Resolve:

I – Constituir Comissão Especial de Inventário de Bens Móveis – CIBM, com a atribuição de realizar o levantamento físico dos bens móveis da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – **ARPE**;

II – Nomear para tanto, os servidores abaixo relacionados:

Presidente:

- Claudio Couto Córdula, Analista de Regulação de Serviços Públicos Delegados, matrícula 297-6, CPF/MF nº 013.329.914-75;

Membros:

- Maria de Fátima da Silva Duarte, Gerente Administrativa e de Planejamento, matrícula 2595-0, CPF/MF nº 190.082.444-20;

- Paulo Fernando Rodrigues Galindo, Chefe de Unidade de Organização Institucional, matrícula 158-9, CPF/MF nº 335.726.584-20.

III – Estabelecer para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias prorrogável uma única vez por igual período, por motivo devidamente justificado e aceito previamente;

IV – Durante a realização do inventário, o sistema de gestão patrimonial e toda a movimentação de entrada e de saída de bens serão bloqueados, sendo permitidos os recebimentos dos bens pendentes e os casos excepcionais devidamente justificados;

V – Determinar a todos os titulares de órgãos e unidades, que ofereçam à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições;

VI – Os integrantes da Comissão de Inventário de Bens Móveis desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento;

VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETTORE LABANCA
Diretor-Presidente da **ARPE**